



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.630.550/0001-57  
[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

## **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 691, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

***"Dispõe sobre a criação de crédito especial e crédito suplementar para as despesas e aquisições discriminadas pelo município e dá outras providências".***

O Povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovam a seguinte Proposição de Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a inclusão das despesas abaixo discriminadas no Plano Plurianual Municipal, quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 680 de 15/12/21, conforme discriminado:

<b>Despesa/Investimento Crédito Especiais</b>	<b>Valor estimado em R\$</b>
Veículo do Gabinete	282.835,67
Despesas Médico PSF	660.000,00
Projeto Geração Esportes	148.624,84
Equipamento para farmácia	83.000,00

**Art. 2º** Fica autorizada a inclusão da diretriz abaixo discriminada na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 aprovado pela Lei Municipal nº 661 de 31/05/2021, conforme discriminado:

<b>Despesa/InvestimentoCrédito Especiais</b>	<b>Valor estimado em R\$</b>
Veículo do Gabinete	282.835,67
Despesas Médico PSF	660.000,00
Projeto Geração Esportes	148.624,84
Equipamento para farmácia	83.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.630.550/0001-57  
[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

**Art. 3º** Fica autorizada a suplementação das seguintes despesas:

Despesa/Investimento Suplementações	Valor estimado em R\$
Veículo do Gabinete	17.164,33
Caminhão de lixo	490.000,00
Construções de Pontes	390.000,00
Veículo para Obras	260.000,00
FUNDEB 70%	400.000,00
Veículo e equipamentos para PSF	251.000,00

**Art. 4º** Para fazer face às despesas e suplementações acima relacionados, fica autorizada a abertura de **crédito especial e suplementações** conforme discriminação a seguir:

Despesa/Investimento Crédito especial e Suplementações	Dotação	Fontes	Ficha	Descrição	Valor
Veículo do Gabinete	0202 04 122 0003 1.020 449052	200	06	Superavit	17.164,33
Veículo do Gabinete	0202 04 122 0003 1.020	292		Superavit	282.835,67



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.630.550/0001-57

[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

	449052				
				<b>TOTAL</b>	<b>300.000,00</b>
Médico PSF	020602 10 301 0014 2.007 319034	159		Anulação ficha 332	540.000,00
Médico PSF	020602 10 301 0014 2.007 319013	159		Anulação ficha 332	120.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>660.000,00</b>
Caminhão de lixo	020210 18 541 0025 2.033 449052	224	400	Superavit	490.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>490.000,00</b>
Construções de pontes	020802 26 782 0031 1.012 449051	224	468	Superavit	200.000,00
Construções de Pontes	020802 26 782 0031 1.012 449051	124	468	Anulação ficha 428	50.000,00
Construções de Pontes	020802 26 782 0031 1.012 449051	124	468	Anulação Ficha 429	40.000,00
Construções de Pontes	020802 26 782 0031 1.012 449051	124	468	Anulação ficha 454	100.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>390.000,00</b>
Veículo para Obras	020801 15 452 0021 1.024 449052	200	401	Superavit	260.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>260.000,00</b>
Projeto Geração Esportes	0209 27 813 0033 2.041 319030	224		Superavit	55.175,56



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.630.550/0001-57

[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

Projeto Geração Esportes	0209 27 813 0033 2.041 319039	224		Superavit	1.000,00
Projeto Geração Esportes	0209 27 813 0033 2.041 319013	224		Superavit	19.800,00
Projeto Geração Esportes	0209 27 813 0033 2.041 339036	224		Superavit	72.649,28
				<b>TOTAL</b>	<b>148.624,84</b>
FUNDEB 70%	020205 12 361 0019 2.147 319004	218	187	Superavit	50.000,00
FUNDEB 70%	020205 12 361 0019 2.147 319011	218	189	Superavit	270.000,00
FUNDEB 70%	020205 12 361 0019 2.147 319013	218	191	Superavit	80.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>400.000,00</b>
Veículo e equipamentos para PSF	020601 10 301 0013 1.007 449052	123	270	Anulação ficha 265	101.000,00
Veículo e equipamentos para PSF	020601 10 301 0013 1.007 449052	123	270	Excesso de arrecadação	150.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>251.000,00</b>
Manutenção AtividadesAs. Farmacêutica	020601 10 303 0013 2.152 449052	255		Superavit	80.000,00
Manutenção AtividadesAs. Farmacêutica	020601 10 303 0013	255		Superavit	1.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.630.550/0001-57  
[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

	2.152 339030				
Manutenção AtividadesAs. Farmacêutica	020601 10 303 0013 2.152 339039	255		Superavit	1.000,00
Manutenção AtividadesAs. Farmacêutica	020601 10 303 0013 2.152 339036	259		Superavit	1.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>83.000,00</b>

**Art. 5º-** Para os Créditos Especiais, ficam autorizados a efetuar Suplementações no que for necessário, dentro do limite concedido na Lei Orçamentária Anual de 2022 (Lei nº 683, de 15/12/21).

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luisburgo-MG, 11 de Fevereiro de 2022.

---

Marilei Vicente Leandro Klem  
Presidente Gestão 2021/2022